

TERMO ADITIVO Nº 16 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente Senhor VANDERLEI CANCI – Prefeito do Município de IRANI, e o MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal NEUDI ANGELO BERTOL têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 16 do Contrato de Rateio nº 01/2023, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização de **Processo Seletivo destinado a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público de servidor para o cargo de: Médico – Clínico Geral, Engenheiro Civil e Enfermeiro**, conforme EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023, de 17 de maio de 2023, da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

É de responsabilidade do Município de LINDÓIA DO SUL:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- V – Organizar o local para aplicação das provas escritas;
- VI – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo;
- VII – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital de Processo Seletivo;
- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de LINDÓIA DO SUL, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – Contratar profissionais e ou empresa habilitada nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;
- IV – Repassar o valor de ajuda de custo para os fiscais voluntários que atuarem no dia da prova;

- V – Conferir e imprimir os cadernos das provas escritas, cartão resposta, lista de presenças, listas de porta, atas de abertura e encerramento da aplicação das provas;
- VI – Publicar os gabaritos e os cadernos de prova;
- VII – Correção das provas escritas;
- VIII – Publicar o resultado preliminar das provas escritas;
- IX – Publicar o resultado final.

CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA E FORMA DE PAGAMENTO

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 5.686,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Lindóia do Sul da seguinte forma:

1ª Parcela: no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), após concluída a fase de homologação das inscrições e antes da data da realização da prova, relativo aos valores para aplicação das provas escritas, previstos na planilha de custos – ANEXO ÚNICO, nos itens 3 e 4 deste Termo Aditivo;

2ª Parcela, relativo ao saldo do Termo Aditivo, no valor estimado de R\$ 3.436,00 (três mil e quatrocentos e trinta e seiscentos reais), após a homologação do Processo Seletivo.

Se a despesa for superior ao valor estimado, desde que comprovada, o Município de Lindóia do Sul fará o reembolso complementar somado à segunda parcela. Se menor, o desconto será efetuado no valor da segunda parcela.

O Município de Lindóia do Sul efetuará o registro das despesas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2023, conforme sua classificação por funcional programática.

CLAUSULA QUINTA DA RECEITA

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Lindóia do Sul, que indicará os dados bancários necessários para o cadastro da conta.

O Município de Lindóia do Sul efetuará o registro das receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2023, conforme sua classificação por funcional programática.

CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas e manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras

de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

**CLAUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação final do Processo Seletivo.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia – SC, 17 de Maio de 2023.

VANDERLEI CANCI
Presidente da AMAUC

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal de LINDÓIA DO SUL

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Secretário Executivo - AMAUC

ROSANGELA ZANELLA
Responsável Técnica dos Concursos e Processos Seletivos – AMAUC

ANEXO ÚNICO

| PLANILHA DE CUSTOS - Estimada | | | | | | |
|--|---------------------------|-------------------|-------------------|----------------------|------------------|-------------------------|
| EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC | | | | | | |
| Ensino Superior (20 questões) | | | | | | |
| Cargo | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Raciocínio Lógico | Conhecimentos Gerais | Total Questões | Valor Questão R\$ 32,00 |
| Enfermeiro | 14 | 2 | 2 | 2 | 20 | R\$ 640,00 |
| Médico - Clínico Geral | 14 | | | | 14 | R\$ 448,00 |
| Engenheiro Civil | 14 | | | | 14 | R\$ 448,00 |
| | | | | | TOTAL R\$ | R\$ 1.536,00 |

| | | |
|--------------|--|---------------------|
| 1 | Despesas Prova Objetiva | R\$ 1.536,00 |
| 2 | Despesas Administrativas (impressão de materiais, organização e deslocamento) | R\$ 1.500,00 |
| 3 | Coordenação AMAUC Prova Escrita | R\$ 750,00 |
| 4 | Fiscais Prova Escrita * | R\$ 1.500,00 |
| 5 | Despesa Aluguel Sistema | R\$ 400,00 |
| Total | | R\$ 5.686,00 |

* Seleção dos Fiscais Voluntários por conta da Amauc, constando de 15 (quinze) fiscais de sala e corredor, de acordo com expectativa de candidatos inscritos e o número de salas necessárias, sendo o valor de ajuda de custo para cada fiscal de R\$ 100,00 (cem reais).